

## RESOLUÇÃO DIR Nº 013/2020

## Altera a Resolução nº 10/2016 e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no exercício de suas atribuições estatutárias, estabelece que:

- **Art. 1º** Fica alterada a redação dos incisos do § 2º do Art. 6º do Anexo I da Resolução nº 10/2016 para prever a atualização dos valores na forma do previsto em seu Art. 6º, § 8º, passando a vigorar nos seguintes termos:
  - Aquisição eventual de bens, mercadorias e serviços até o valor de R\$ 1.115,96;
  - II. Aquisição de bens, mercadorias e serviços, contratação de obras e serviços de engenharia até R\$ 11.161,19;
  - III. As alienações de bens inferiores a R\$ 27.898,94;
  - IV. Aquisição de bens, mercadorias e serviços, contratação de obras e serviços de engenharia até R\$ 111.595,75.
- Art. 2º As alterações ora promovidas deverão ser consolidadas na Resolução nº 010/2016.
- Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 010/2016.
- Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 20 de agosto de 2020.

Joel Longen Presidente da AMAVI